Ministério da Fazenda

Receita Federal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO (PRORROGAÇÃO/NOVA CONTRATAÇÃO)

Em atendimento ao Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, à Portaria ME nº 7.828 de 30 de agosto de 2022, à Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, Portaria Interministerial MF e MPO e MGI nº 1, de 11 de janeiro de 2023, e à Portaria RFB nº 224, de 7 de fevereiro de 2019, alterada pela Portaria RFB nº 5.000, de 18 de dezembro de 2020.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO			
I - Autorização para (assinalar com um "X" a opção correspondente ao pedido):			
	Prorrogação	X	Contratação
II - Unidade Gestora Contratante (nome, sigla e CNPJ):			
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus – DRF/MNS/AM – CNPJ: 00.394.460/0072-35			
III - Identificação do Demandante (nome, sigla e CNPJ):			
Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DRF/MNS/AM			
IV - Número do Processo:			
10283.729602/2026-14			
V - Número do Contrato: *(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)*		**VI - Data de Início de Vigência do Contrato:** *(preencher somente no caso de pedido de prorrogação)*	
Não se aplica.		Não se aplica.	
VII – Objeto do contrato: *(no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)*			
Contratação de pessoa jurídica especializada para execução do serviço de manutenção de telhado, incluindo o fornecimento e instalação de Telha Ondulada de Aço Galvanizado, no Depósito de Mercadorias Apreendidas (DMA) em Manaus/AM. Este processo contemplará o fornecimento de mão de obra especializada, materiais de consumo, peças e componentes de reposição, bem como todos os insumos e ferramentas necessários a completa execução dos serviços.			
VIII – Período de vigência pretendido: *(preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)*			
a) Data de Início:		**b) Data de Término:**	
Não se aplica.		Não se aplica.	
IX - Valor da Contratação Anterior: *(Preencher somente nos casos de prorrogação de contrato, locação e nova contratação de serviços contínuos)*			
Não se aplica.			
X - Valor para o Período (em R$):			
A estimativa de valor máximo é de R$ 13.764,25 (treze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).			
XI - Despacho da Autoridade:			
1. Em vista da necessidade apresentada, **autorizo o objeto** da demanda descrita no item VII supramencionado, ressaltando que, nos termos do caput do art. 4º da Portaria MP nº 249, de 13 de junho de 2012 (DOU de 14/06/2012), a presente autorização "constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, (...) nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação". Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis. 2. Restitua-se o presente despacho à unidade contratante. Junte-se aos autos do processo de contratação.			

(*assinado e datado digitalmente*)
Ricardo Penalber de Menezes Pereira
Delegado Adjunto DRF/MNS
Portaria RFB n° 447/2016